



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1161/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 25.832.753,00 (Vinte cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e tres cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1026 - SANEAMENTO GERAL

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 123 - Obras e Instalações.....CR\$ 25.832.753,00.

Art. 2º - Serviço de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior no valor de .....CR\$ 25.832.753,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

RS, nos 23 dias do mes de Dezembro de 1992.

Jose Raimundo Pletzer  
Registre-se e Publique-se  
Jose Raimundo Pletzer  
Secretário de Administração

LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal